

Aprovado em Sessão Ordinária de  
dia 08.02.11 - Cssausa.



Barra do Garças  
Estado de Mato Grosso

 Câmara Municipal - BARRA DO GARÇAS Ano 2010 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações		
<b>Protocolo</b> N.º <u>336</u> , Liv. <u>21</u> , Fls. <u>97</u> Em <u>13/12/10</u> . às <u>16:55</u> hs.   Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____/2010

AUTOR: Vereador **JOÃO CARLOS SOUSA ABREU-PR (Jajá)**

**PROJETO DE LEI N.º 070/2010, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.**

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, o **CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL**, entidade fundada em 12 de outubro de 2003, uma sociedade de caráter filantrópico, religioso e cultural, sem finalidades lucrativas, localizada na rua Tuffi Vieira Lima, s/n, bairro Sena Marques, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.849.393/0001-09

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 13 de dezembro de 2010.

**JOÃO CARLOS SOUSA ABREU**

(Jajá)

Vereador - PR

Relator da Comissão de Economia e Finanças



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**03.849.393/0001-09**  
ATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**15/05/2000**

NOME EMPRESARIAL  
**CENTRO ESPIRITA BENEFICENTE UNIAO DO VEGETAL - PRE-NUCLEO SOLHINHA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**PRE-NUCLEO SOLHINHA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO  
**R TOFI**

NÚMERO COMPLEMENTO  
**S/N**

CEP  
**78.600-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**SENA MARQUES**

MUNICÍPIO  
**BARRA DO GARCAS**

UF  
**MT**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 13/12/2010 às 16:06:42 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.202 DE 29 DE novembro DE 1.999.

Projeto de Lei de autoria do Ver. Miguel Moreira da Silva – PTB.

**“Autoriza o Prefeito Municipal a doar área de terras à entidade que menciona.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a **doar** em favor do **CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL**, uma área de terras com 14.064,63 m<sup>2</sup>, localizada no Bairro Sena Marques, nesta cidade, conforme Memorial Descritivo que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - A área descrita no artigo anterior, destina-se às atividades da referida entidade, ficando estabelecido o prazo de dois anos para que seja dada a destinação pretendida, sob pena de reversão da mencionada área ao patrimônio público municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 29 de novembro de 1.999.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Lei por substituição  
a propósito da Lei nº 1.899 e  
leida em sessão da  
Câmara Municipal  
1/11/99*